



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.438, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso das salas de estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho para a Rádio Pepita

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder para a Rádio Pepita, o uso das Salas de Estúdio do Auditório Municipal Marieta de Souza Carvalho, para exploração comercial cultural.

§ 1º A concessão de uso será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos e interrompida por qualquer das partes, a qualquer tempo, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a desocupação do imóvel;

§ 2º Em contrapartida ao recebimento da concessão de uso, a Rádio Pepita disponibilizará espaço radiofônico de 30 (trinta) minutos diários, 05 (cinco) vezes por semana, de segunda à sexta-feira, sendo 15 (quinze) minutos para o Executivo Municipal e 15 (quinze) minutos para o Legislativo Municipal;

§ 3º A Rádio Pepita ficará responsável pelo pagamento das despesas com água, luz e conservação das Salas concedidas para uso;


§ 4º A entrega das Salas de Estúdio do Auditório Municipal deverá ser mediante Contrato de Concessão de Uso.

Art. 2º As condições gerais de obrigações e direito de ambas as partes serão definidas no Contrato de Concessão de Uso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 26 de outubro de 2016.


Alfredo Mauricio Barbosa Borges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração